



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.041/2004

EMENTA:-

“Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.....

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal SANCIONO, e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) à seguinte dotação no Orçamento do Município de Mar de Espanha:

Órgão 02 – EXECUTIVO

Unidade 02.03- Serviço de Educação.

12	EDUCAÇÃO	
12.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
12.272.10	INATIVOS E PENSIONISTAS	
12.272.010.261	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
31.90.01	APOSENTADORIA E REFORMAS	
TOTAL.....		R\$43.500,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município vigente, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado neste paço municipal, ao 01 dia do mês de março de 2004.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI N° 1.041, SANCIONADA EM 01/03/04
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

01/03/04 A 12/04/04